

澳門特別行政區**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****行政長官辦公室****GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****第 14/2022 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 14/2022**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行《經營賽馬專營合同》第二十四條，並按照三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do disposto no artigo 24.º do «Contrato de concessão do exclusivo da exploração de corridas de cavalos a galope» em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、委任甄綺蓮為駐澳門賽馬股份有限公司的政府代表，自二零二二年三月十八日起為期一年。

1. É nomeada delegada do Governo junto da Companhia de Corridas de Cavalos de Macau, S.A., Ian I Lin, pelo período de um ano, a partir de 18 de Março de 2022.

二、執行上指職務的每月報酬為澳門元九千二百元。

2. O exercício das funções acima referidas é remunerado pela quantia mensal de 9 200 patacas.

二零二二年一月二十七日

27 de Janeiro de 2022.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 15/2022 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 15/2022**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第1/2004號法律《承認及喪失難民地位制度》第五條第三款（一）項及第四款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do n.º 3 e do n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 1/2004 (Regime de reconhecimento e perda do estatuto de refugiado), o Chefe do Executivo manda:

一、委任保安司長辦公室顧問蔡君華及治安警察局出入境管制廳代廳長黃超文為難民事務委員會委員，以分別代替張嫻及黃劍虹。

1. São nomeados como vogais da Comissão para os Refugiados, Choi Kuan Wa, assessor do Gabinete do Secretário para a Segurança, e Wong Chio Man, chefe, substituto, do Departamento de Controlo Fronteiriço do Corpo de Polícia de Segurança Pública, em substituição de Cheong Han e Wong Kim Hong, respectivamente.

二、本批示自公佈翌日起產生效力。

2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

二零二二年一月二十七日

27 de Janeiro de 2022.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 16/2022 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 16/2022**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第4/2009號行政法規修改的第30/2001號行政法規第三條第一款（九）項及第五款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 9) do n.º 1 e do n.º 5 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 30/2001, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 4/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、委任胡偉強為體育委員會委員，為期兩年。

1. É designado Wu Wai Keong como membro do Conselho do Desporto, pelo período de dois anos.